

# EDITAL

05/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a doze de março de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

**“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Segunda Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta e Segunda Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta. -----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----**

**REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Seis barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.**

**TOMAR CONHECIMENTO** do despacho de 26-02-2026 exarado no documento I-6724, de 25-02-2026, que aprovou a 2ª Alteração ao Orçamento da despesa 2026/2030 e a 2ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2026/2030. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: AMA - Auditório Municipal de Alvalade -Valor dos ingressos para o espetáculo - Fado com "Inês Silva" -11 abril 2026 -----**

**LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade -----**

**REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/19, DCD -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----**

**PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo Fado com "Inês Silva" - 11 abril 2026, no Auditório Municipal de Alvalade, na seguinte tipologia: -----**

**- Entradas gratuitas -----**

**FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----**

**Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----**

**a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----**

**b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----**

**DELIBERAÇÃO: Aprovar -----**

**FORMA: Por unanimidade -----**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: AMAC –Auditório Municipal António Chainho - Valor dos ingressos para o espetáculo "Fabiana Candeias com Banda" 18 de abril 2026 -----**

**LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho – Santiago do Cacém -----**

**REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/17, DCD -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----**

rel.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo "Fabiana Candeias com Banda" a apresentar no dia 18 de abril de 2026, no AMAC – Auditório Municipal António Chainho, na seguinte tipologia: -----

- Entradas gratuitas-----

**FUNDAMENTOS:** Numa perspetiva de igualdade, pretende-se assegurar o acesso ao espetáculo em condições semelhantes às verificadas nos eventos anteriormente realizados em Alvalade e Ermidas. -----

Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS-----

**ASSUNTO:** Representante do Município na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis para o mandato 2025/2029-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2026/150.10.200/1 de 12/01/2026 da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde – Serviço de Intervenção Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a nomeação da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves como representante na Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, para além do Senhor Presidente da Câmara, Bruno Pereira Gonçalves. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** O objetivo da Associação é a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da Estratégia Saúde para Todos, da Organização Mundial de Saúde.-----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 10.º dos Estatutos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, a Câmara Municipal deve indicar o seu representante na Assembleia Intermunicipal, para além do Presidente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Oferta de publicações às Bibliotecas Municipais nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2025/300.10.004/26, de 03 de outubro de 2025, da Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

dep.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer as publicações descritas em listagem anexa.-----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Manifestação de Interesse na Integração na Rede Territorial para a Promoção das Raparigas nas STEM e TIC** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação constante no Registo Interno n.º 6440 de 23/02/2026, do processo número 2026/150.10.500/1 de 23/02/2026, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde – Serviço de Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

**PROPOSTA:** Ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no âmbito da aprovação da Manifestação de Interesse do Município de Santiago do Cacém, na Integração da Rede Territorial para a Integração das Raparigas nas STEM e TIC, através da assinatura e envio da Declaração de Interesse -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO: 1.** A candidatura do Instituto Politécnico de Setúbal ao Aviso PESSOAS-2025-27, no âmbito do Programa PESSOAS 2030, da tipologia de operação “Promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e da mitigação do gap salarial de género, visa a criação de uma Rede Territorial para a Promoção das Raparigas nas STEM e TIC no Alentejo Litoral, contribuindo para a concretização da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2023 –“Portugal + Igual” (ENIND), bem como dos respetivos Planos de Ação 2023-2026, e ainda do Plano de Ação 2025-2026 da Estratégia Digital Nacional. -----

**2.** O Instituto Politécnico de Setúbal, convida o Município de Santiago do Cacém a integrar a Rede Territorial, através da assinatura da Declaração de Manifestação de Interesse. Ao assinar esta Declaração, o Município compromete-se a: -----

a) Colaborar na divulgação das atividades junto das comunidades educativas e/ou local; -----

b) Apoiar logisticamente a realização de ações no seu território, quando aplicável; -----

c) Articular a operação com os Planos Municipais para a Igualdade, quando aplicável; -----

b) Contribuir para a sustentabilidade de intervenção após o termo de financiamento.-----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** Alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º, e n.º 3 do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/900.10.001.02/6 da Divisão de Cultura e Desporto ---

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato, que estabelece os termos e condições em que é feita a parceria, com vista à prossecução do Projeto Em Cena e que contempla a transferência de uma verba no valor de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros) à AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato, destinada ao desenvolvimento do Projeto Em Cena. -----

Rel

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O valor proposto deverá ser pago à associação em 4 tranches, da seguinte forma:-----

- Primeiro bimestre - março de 2026 – 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euro) -----

- Segundo bimestre - maio de 2026 – 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros)-----

- Terceiro bimestre - julho de 2026 – 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros)-----

- Quarto bimestre - outubro de 2026 – 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - O Projeto EmCena representa uma mais valia estratégica para o Município de Santiago do Cacém, afirmando se como instrumento de valorização cultural, coesão social e desenvolvimento territorial.-----

O projeto reforça a cooperação intermunicipal e contribui para a consolidação de uma estratégia cultural integrada no território do Litoral Alentejano.-----

O apoio financeiro solicitado justifica se pelo impacto estruturante do projeto, pela sua dimensão intermunicipal e pela sua capacidade de gerar benefícios culturais, sociais e económicos sustentáveis para a região. -----

O apoio ao projeto permite garantir uma programação regular e diversificada, assegurar a qualidade técnica e artística dos espetáculos apresentados, reforçar a comunicação e captação de novos públicos, entre outros.-----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba – AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato** -

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/850.10.002/5 da Divisão de Cultura e Desporto-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros), para a AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato, como forma de apoio à aquisição de uma carrinha para a associação.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- A AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato, desenvolve, de forma contínua e relevante, um conjunto de atividades de reconhecido interesse cultural e comunitário, assumindo um papel fundamental na dinamização do território local.-----

No âmbito da prossecução dos seus objetivos estatutários, a associação tem a necessidade de assegurar o transporte de pessoas, equipamentos, e materiais necessários à realização das suas atividades bem como a participação em eventos de interesse municipal. A inexistência de viatura adequada às necessidades da associação, tem constituído uma limitação significativa à eficiência, regularidade e alcance dessas ações.-----

A aquisição de uma carrinha adequada às necessidades do desenvolvimento do trabalho da associação, permitirá:-----

- Garantir maior autonomia e capacidade logística no desenvolvimento das suas atividades;---

- Assegurar condições de segurança;-----

- Reduzir custos operacionais ao recurso de viaturas externas; -----

- Reforçar a capacidade de resposta das iniciativas.-----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

BGP

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Musical Somos do Alentejo**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Abela-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/850.10.003.01/8 de 03/02/2026 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno Gonçalves Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1360,00€ (mil trezentos e sessenta euros) para a Associação Musical Somos do Alentejo, destinada a apoiar as obras da sede da Associação.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 - A Sede da Associação na antiga escola primária da Cova do Gato, é um espaço fundamental para o desenvolvimento das atividades culturais, musicais e recreativas que são promovidas regularmente.-----

2 - As obras previstas visam melhorar as condições do espaço, nomeadamente ao nível do telhado, que está a causar infiltrações, o que a longo prazo, será problemático para a infraestrutura deste equipamento.-----

3 - Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE: MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO MUNICIPAL**-----

**ASSUNTO: Anulação de cabimentos/compromissos**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2025/850.10.002.01/9 do Serviço Municipal de Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Revogar os cabimentos/compromissos para a Associação Motor Sport de Vila Nova de Santo André e para a Sociedade da Juventude Cercalense por incumprimento do regulamento de apoios financeiros, nomeadamente por falta de entrega de documentação.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 - De acordo com o Regulamento para atribuição de apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2015 e pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 2015, determinando a apoios mediante o cumprimento de requisitos legais.-----

2 - Ao abrigo da alínea u) do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE: CLUBE PETROGAL**-----

**ASSUNTO: Correção da designação da associação desportiva**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2025/850.10.002.01/9 de 28/01/2026 do Serviço Municipal de Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de adenda ao protocolo estabelecido com a entidade em epígrafe no âmbito do Regulamento para apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:**1. Correção da designação correta da associação.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do n. º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Retirada a proposta-----

Blad

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL F. SANTA CRUZ -----

**ASSUNTO:** Ratificação de despacho de Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamentos Especiais de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Sala de Convívio das Ademas em Santa Cruz -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído N° 2026-/450.10.215/17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de 24/02/2026 e 25/02/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Ratificar o meu despacho de 05 de março de 2026 para o baile de 11 de março de 2026 e aprovar os Licenciamentos Especiais de Ruído para a realização de Bailes nos dias 08/04, 13/05, 10/06, 08/07, 12/08,09/09, 14/10, 11/11, e 09/12 de 2026 das 15h às 19h na Sala de Convívio das Ademas em Santa Cruz. -----

**FUNDAMENTOS:**1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - A Associação não apresentou os requerimentos para o evento de dia 11 de março de 2026 em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Processo Disciplinar nº 002/2025 com Relatório Final-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo MGD n.º 2025/500.20.300/3 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

**PROPOSTA:** Aplicar a pena de despedimento à trabalhadora contra quem foi instaurado o processo disciplinar melhor identificado em assunto, nos termos do n.º 1, n.º 2 e alínea g) do n.º 3 do artigo 297º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, caracterizada no n.º 5 do artigo 181.º cujo efeito está previsto no n.º 4 do artigo 182.º e artigo 187.º do mesmo diploma legal, por violação dos deveres de zelo e obediência previstos nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 73.º e tipificados nos n.ºs 7 e 8 da LTFP. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** Os constantes do relatório final apresentado pela Instrutora nomeada para o processo, em anexo. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** Os constantes do relatório final, em especial o disposto no artigo 219º e 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Com sete votos a favor -----

Votação efetuada por escrutínio secreto -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Receção definitiva e liberação total de garantia bancária da empreitada de Requalificação da Rede de Distribuição Água de Ermidas-Sado -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/9 de 02-04-2020, da Secção do Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

RCP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**PROPOSTA: UM** – Aprovar a liberação total (10%) do valor da garantia bancária, inicial (15.745,18€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.574,52€ (mil, quinhentos, setenta e quatro euros, cinquenta e dois cêntimos)-----

**FUNDAMENTOS: DE FATO: UM** – Conforme consta no documento interno nº 6976, de 27/02/2026; -----

**DE DIREITO: UM** – nº 5do Art.º 295º, Art.º 397º e 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por unanimidade** -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Cálculo de revisão de preços definitivo e atualização de conta final da empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado** -----

**LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado** -----

**REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/33, de 20 de agosto de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.** -----

**APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa.** -----

**PROPOSTA: UM** – Aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo relativo aos trabalhos complementares, no valor de 241,62€, com o IVA, em regime de autoliquidação. Sendo que, o cálculo de revisão de preços definitivo dos trabalhos contratuais, mantem-se com o valor nulo, ambos, referentes à empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado; -----

**DOIS** – Aprovar a atualização da Conta final da aludida empreitada, para posterior envio ao empreiteiro. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Conforme consta no documento interno n.º 7726, de 04-03-2026;--

**DOIS** – De acordo com o Art.º 382º e nº 1 do art.º 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por unanimidade** -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.** -----

**ASSUNTO: Elaboração de Projetos Especiais para remodelação da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André.** -----

**LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.**-----

**REFERÊNCIA: Processo Número 2026/300.10.005/24, de 19/01/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património.** -----

**APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.** -----

**PROPOSTA: Um** - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

**Dois** - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, da Elaboração de Projetos Especiais para remodelação da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André, à entidade “**Born To Proj –Consultoria e Projeto, Unipessoal, Lda**”, pelo valor 58 740,00€ (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta euros), a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 72 250,20€ (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros e vinte cêntimos); -----

**Três** - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a entidade adjudicatária, conforme documento anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 40º do CCP. -----

**FUNDAMENTOS: Um** - Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 73º, e nos nºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**Dois** - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento - empreitada de Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos-Controlados, no âmbito da Estratégia Local de Habitação – revogação da decisão de contratar-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2026/300.10.001/2 de 14/01/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal, de 29/01/2026, em face da necessidade de se corrigirem algumas das peças pré contratuais do procedimento, e de acordo com o previsto nos artigos n.º 79º e 80º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

**Fundamentação** – Tendo em consideração que se tornou necessário proceder a várias correções das peças do procedimento, pelos serviços técnicos do Município, decorrentes da apresentação de erros e omissões, e não ter sido possível, em tempo útil efetuar as mesmas, e consequentemente, efetuar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas pelos eventuais concorrentes.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento - empreitada de Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos-Controlados, no âmbito da Estratégia Local de Habitação.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2026/300.10.001/10 de 04/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa-----

**PROPOSTA: Um** – Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar, a Custos-Controlados, em Cercal do Alentejo, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

**Dois** – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina com o preço base do procedimento o valor de 3 700 000,00€ (três milhões e setecentos mil euros);-----

**Três** – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP; -----

**Quatro** - Aprovar a dispensa da revisão prévia do projeto de execução do bloco habitacional que se pretende colocar a concurso, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, com o fundamento no risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, no âmbito do PRR, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia. -----

BSP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**Cinco**—Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Avelino Lourenço;-----

Vogal – Pedro Alexandre Pires;-----

Vogal – Fátima Ramusga; -----

Vogal suplente – Cláudia Jorge; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

**Seis** – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Pedro Alexandre Pires;-----

**Sete** – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----

**Oito** - Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 290º A do Código dos Contratos Públicos, propõe se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Técnico, António Ferreira, e como gestor suplente, a Técnica Cláudia Jorge, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

**FUNDAMENTOS: Um** – De acordo com o constante no documento interno n.º 7896, de 05/03/2026; -----

**Dois** – O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

**Três** – Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
**ENTIDADE: MANUEL FRANCISCO DE SOUSA AFONSO RODRIGUES DA SILVA E RUI AFONSO DE SOUSA RODRIGUES DA SILVA** -----

**ASSUNTO: Decisão final de Caducidade do ato de licenciamento do loteamento e respetivas obras de urbanização n.º02/2000/40003 em nome de Manuel Francisco de Sousa Afonso Rodrigues da Silva e Rui Afonso de Sousa Rodrigues da Silva.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Monte Vale Carreira, Santiago do Cacém – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 02/2000/40003 de 07/02/2000 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

**PROPOSTA: UM** - Aprovar a decisão final de caducidade do ato de licenciamento, uma vez que os requerentes não se pronunciaram em sede de audiência prévia do interessado. -----

**DOIS** - Que os requerentes sejam notificados da caducidade do procedimento e posterior arquivamento do processo.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação e artigo 93.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA). -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
**ENTIDADE: ISABEL MARIA LOPES DA SILVA.** -----

**ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade**-----

**LOCALIZAÇÃO:** “Casas Novas” – Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2026/7, datado de 20/02/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Isabel Maria Lopes da Silva. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**PROPOSTA: 1.** Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de **José Pedro da Silva Baptista, NIF 217091113, filho e João André da Silva Baptista, NIF 217091121, filho**, para o prédio denominado “Casas Novas” em Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2300/20090928, inscrito na matriz rústica sob o artigo rústico 5, secção “N” e na matriz urbana n.º 1963 da freguesia do Cercal do Alentejo. ----

**2.** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS: 1.** Através do requerimento n.º 7616, de 20/02/2026, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Casas Novas” em Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2300/20090928, inscrito na matriz rústica sob o artigo rústico 5, secção “N” e na matriz urbana n.º 1963 da freguesia do Cercal do Alentejo, a favor de dois compradores. -----

**2.** De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. ---

**3.** O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

**4.** O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence atualmente a um titular, sendo a pretensão de escriturar o mesmo, por motivos de doação, a favor de: José Pedro da Silva Baptista e João André da Silva Baptista. -----

**5.** Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. -----

**6.** Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: PETER TUKE TAYLOR** -----

**ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade**-----

**LOCALIZAÇÃO:** “Parreirinha” - Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2026/5, datado de 05/02/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome Peter Tuke Taylor-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa-----

**PROPOSTA: 1.** Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Maria Teresa Silva Rosa e Maria Silva Júnior, para o prédio denominado “Parreirinha” em Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 741/19910911, inscrito na matriz rústica sob o artigo rústico 4, secção “X” da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

**2.** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida-----

**FUNDAMENTOS: 1.** Através do requerimento n.º 5412, de 05/02/2026, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Parreirinha” em Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 741/19910911, inscrito na matriz rústica sob o artigo rústico 4, secção “X” da freguesia do Cercal do Alentejo, a favor de dois compradores; **Maria Teresa Silva Rosa e Maria Silva Júnior.** -----

**2.** De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. ---

Bep

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09.-----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MANUEL CARLOS PEREIRA GONÇALVES -----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano -----

**LOCALIZAÇÃO:** Av. Padre Bernardino da Costa, n.º 11, Cruz de João Mendes, freguesia de São Francisco da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 44/2023/3, datado de 14/03/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Manuel Carlos Pereira Gonçalves. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz urbana sob os artigos 526, 548 e 552, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 926 de 23/07/2010, sito na Av. Padre Bernardino da Costa, n.º 11, Cruz de João Mendes, em São Francisco da Serra.-----

**FUNDAMENTOS:** -----

**De Facto 1** – Através do requerimento nº 8351, de 25/02/2026, solicita a revalidação da Certidão de Destaque Urbano n.º 250/2023, datada de 9 de agosto de 2023, para o prédio sito na Av. Padre Bernardino da Costa, n.º 11, Cruz de João Mendes, inscrito na matriz urbana sob os artigos 526, 548 e 552 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 926 de 23/07/2010, da freguesia de São Francisco da Serra. -----

**2** – Contudo, uma vez que a certidão foi emitida em 2023, pelo que não se encontra válida, deve proceder à emissão de nova certidão de destaque, uma vez que se mantêm os pressupostos de facto e de direito referente ao prédio.-----

**3** - De acordo com as plantas do Plano Diretor do Município de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio encontra-se inserido no aglomerado urbano de Cruz de João Mendes, classificado como aglomerado urbano de nível IV, na categoria de espaços habitacionais em área consolidada. -----

**4** - Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área total de 352,58 m<sup>2</sup>, correspondendo 195,13 m<sup>2</sup> à área coberta, no entanto, de acordo com o levantamento topográfico apresentado e subscrito por técnico habilitado, a área total do prédio, efetivamente existente, é 352,70m<sup>2</sup>, o que dispensa a respetiva correção por ser inferior a 10% da área do prédio, conforme a alínea c) do artigo 28º-A do Código do Registo Predial, na sua atual redação. A área coberta corresponde aos artigos: -----

-Artigo 526 - Edifício de r/ch com quintal (armazém)-----

-Artigo 548 - Edifício de r/ch (habitação) com quintal (com o n.º de polícia 11) -----

-Artigo 552 - Edifício de r/ch (armazém)-----

**5** – As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente) confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º e n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificações (RJUE) e, ficarão com as seguintes áreas: -----

- Área Total do Prédio (de acordo com a C.R.P. n.º 926/20100723) - **352,58 m<sup>2</sup>**-----

- Área Total do Prédio (apurada em levantamento topográfico) - **352,70 m<sup>2</sup>** -----

- Área da Parcela a Destacar (onde ficará assente o Artigo Urbano **548**) - **187,70 m<sup>2</sup>** (apurada em levantamento topográfico);-----

26/11  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-Área da Parcela Remanescente (onde ficarão assentes os Artigos Urbanos 526 e 552) - 165,00 m<sup>2</sup> (apurada em levantamento topográfico); -----

- Confrontações da **Parcela a Destacar**: -----

- Norte - José Gonçalves -----

- Sul - Manuel Carlos Pereira Gonçalves -----

- Nascente - Teresa da Casinha -----

- Poente - Avenida Padre Bernardino da Costa -----

- Confrontações da **Parcela Remanescente**: -----

- Norte - Manuel Carlos Pereira Gonçalves -----

- Sul - António Joaquim/ Caminho Público -----

- Nascente - Caminho Público -----

- Poente - Avenida Padre Bernardino da Costa -----

6 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

7 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

8 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

9 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

**De Direito**: -----

Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

**DELIBERAÇÃO**: Aprovar -----

**FORMA**: Por unanimidade -----

**ENTIDADE**: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO**: Liberção parcial (4º ano garantia) de caução e reforço de caução da empreitada de Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ademas -----

**LOCALIZAÇÃO**: Ademas – Santa Cruz -----

**REFERÊNCIA**: Processo nº 2021/300.10.001/2 de 05-01-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE**: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

**PROPOSTA**: **UM** – Aprovar a liberação de 15% do valor (inicial) de 9.249,71€ da caução relativo ao 4ºano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.387,46€ (mil, trezentos, oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos). -----

**DOIS** – Aprovar a liberação de 15% do valor (inicial) de 9.249,71€ do reforço de caução, relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.387,46€ (mil trezentos, oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO**: **UM** – Conforme consta no documento interno n.º 7047 de 02/03/2026; -----

**DE DIREITO**: **UM** – Nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO**: Aprovar -----

**FORMA**: Por unanimidade -----

**ENTIDADE**: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO**: Protocolo de Colaboração entre a Fundação Galp, Município de Santiago do Cacém e Associação Just a Change -----

**LOCALIZAÇÃO**: Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA**: Informação constante no Registo Interno nº 7406 de 03/03/2026 -----

Bel.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Processo número 2025/150.10.500/52, de 16/12/2025, da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde – Serviço de Intervenção Social e Saúde-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora do Pelouro da Intervenção Social e Saúde, Teresa Serrão Gonçalves-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Fundação Galp, o Município de Santiago do Cacém e a Associação Just a Change, para o ano 2026.-----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** 1. No âmbito da promoção de projetos que incentivem a melhoria da qualidade de vida dos agregados familiares do Município, é proposto um Protocolo de Colaboração entre a Associação Just a Change, a Fundação Galp e o Município de Santiago do Cacém. -----

2. O Protocolo tem como objetivo estabelecer uma cooperação entre as três entidades, que permita o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, através da recuperação e reabilitação de habitações que se encontrem em mau estado de conservação e a necessitar de intervenção urgente. -----

3. O Protocolo de Colaboração estabelecido entre as três entidades consolidou-se como uma iniciativa determinante no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade no ano 2024 e 2025. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** Alínea t) e u) donº1 do Artº33, do Anexo à Lei nº75/2013 de 12 de setembro e alínea h) do nº2 do Artº23, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** **Pela Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, em representação dos vereadores eleitos da CDU foi feita a seguinte declaração de voto:**

“Infelizmente este tipo de apoio é necessário, mas é daqueles tipos de apoio que da avaliação que fazemos nos últimos anos, foi daqueles que diretamente contribuiu para uma melhoria da qualidade de vida muito grande dos beneficiários desta parceria”

**ENTIDADE:** **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL** -----

**ASSUNTO:** **Juízes Sociais para as Causas de Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2025/250.10.300/1 de 05/08/2025 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora do Pelouro da Intervenção Social e Saúde, Teresa Serrão Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** A Câmara Municipal delibera submeter à Assembleia Municipal, para votação, a lista dos/as 10 candidatos/as a Juízes Sociais para intervir nas causas dos Juízos de Família e Menores de Santiago do Cacém, que faz parte integrante desta proposta, para o biénio 2026/2027. -----

- 1 - Maria Teresa da Silva Ferreira -----
- 2 - Luís Miguel de Oliveira Gonçalves Raposo-----
- 3 - António Carlos Mesquita Albuquerque Gonçalves -----
- 4 - David Luís Duarte Pires-----
- 5 - Ricardo Jorge Fernandes Pinela da Cruz -----
- 6 - Fernanda Maria Rodrigues Sobral Gamito -----
- 7 - Cira Alexandra dos Santos Cardoso-----
- 8 - Sílvia Cristina Varela de Matos-----
- 9 - Sandra Cristina Ramos de Sousa Ribeiro-----
- 10 - Filomena Lionisa Maia Fialho Ferreira Marquês Martins -----

PLA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** As listas de Juízes Sociais depois de votadas pela Assembleia Municipal, são remetidas ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça, sendo então os Juízes Sociais nomeados por despacho da Ministra da Justiça e publicado em Diário da República.-----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:**-----

1. Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho;-----

2. Alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/650.20.001/56, de 10/02/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves-----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo nº 202557680 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de pecuniário total de 372,24€ (trezentos e setenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue, repartidamente, no mês de fevereiro, março e abril de 2026.-----

**FUNDAMENTOS:** Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar:-----

- Isolado;-----
- Adulto/Sénior;-----
- Reformado, pelo que não se aplicam medidas de inserção profissional;-----
- Não beneficiário de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS;-----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso;-----
- Com medidas de apoio a despesas de subsistência (designadamente água, luz, gás, comunicações) devido aos baixos rendimentos;-----
- Beneficiário de prestação atribuída pela Segurança Social – CSI (Complemento Solidário de Idosos), contudo com rendimentos manifestamente insuficientes para fazer face às despesas de subsistência e habitacionais existentes.-----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;-----

- Art.º 25 e alínea b) do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - (SAAS) e de Atribuição

*RSJ*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** VEREADORA DO CHEGA-----

**ASSUNTO:** Gravação e transmissão das reuniões públicas da Câmara Municipal e disponibilização integral das gravações no sítio institucional do Município-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 04/CHEGA/2026 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Lino Mendes -----

**PROPOSTA:** 1. Implementar a gravação áudio e vídeo de todas as reuniões públicas da Câmara Municipal, com transmissão em direto e disponibilização diferida (arquivo) integral das gravações. -----

2. Determinar que a transmissão e o arquivo sejam disponibilizados prioritariamente no sítio institucional do Município, em linha com as recomendações da CNPD quanto ao princípio da proporcionalidade e minimização dos dados. -----

3. Criar, no sítio institucional do Município, uma área dedicada (“Reuniões de Câmara — Vídeo/Arquivo”) com:-----

- Acesso às transmissões em direto; -----

- Arquivo pesquisável por data, com listagem cronológica; -----

- Associação, sempre que possível, à respetiva ordem de trabalhos e ata. -----

**4. Aprovar (ou submeter a aprovação) um Regulamento/Norma interna que discipline: ---**

- Quem capta e transmite (serviço municipal/entidade contratada); -----

- Locais e ângulos de captação (priorizando mesa da reunião e intervenções dos membros do órgão); -----

- Regras para intervenção do público (quando aplicável), incluindo aviso prévio de captação; --

- Procedimentos para evitar captação indevida de terceiros, bem como sinalética/informação no local;-----

- Prazos de conservação do arquivo e critérios de publicação/remoção nos termos legais. -----

5. Determinar que os serviços avaliem a integração do arquivo vídeo como instrumento de qualidade das atas, designadamente através de procedimentos internos que: -----

- Garantam que as atas refletem com maior fidelidade as intervenções e deliberações; -----

- Permitam, quando pertinente, referenciar momentos/segmentos da gravação no processo interno de validação. -----

6. Mandatar os serviços competentes para apresentarem, no prazo máximo de 90 dias, uma proposta operacional (meios próprios ou contratação), com: -----

- Requisitos técnicos mínimos;-----

- Estimativa de custos;-----

- Calendário de implementação; -----

- Minuta de aviso de proteção de dados e regras de captação, alinhadas com a orientação da CNPD. -----

**FUNDAMENTOS:** A transparência, a participação cívica informada e a prestação de contas são pilares da administração local democrática, exigindo que os munícipes possam acompanhar, de forma efetiva, a atividade deliberativa do órgão executivo municipal. A publicidade da atividade dos órgãos autárquicos encontra-se expressamente prevista no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), designadamente quanto ao dever de publicidade das reuniões e do seu funcionamento. -----

A disponibilização de gravações (áudio e vídeo) das reuniões públicas, em direto e em diferido, constitui uma medida de modernização administrativa e de administração aberta,

Bol

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

melhorando o acesso dos munícipes à informação municipal e permitindo uma participação mais esclarecida, sobretudo para quem, por razões profissionais, familiares, de mobilidade ou distância, não consegue estar presente. -----

Em diversos municípios, a transmissão e o arquivo de reuniões do executivo municipal já se encontram implementados com sucesso, com consulta pública simples e regular:-----

- Município de Setúbal: transmissão em direto e disponibilização/arquivo das reuniões públicas no sítio municipal.-----

- Câmara Municipal de Lisboa: informação centralizada sobre reuniões e acesso a gravações (canal institucional). -----

- Câmara Municipal de Santarém: página municipal dedicada a transmissões e gravações do executivo.-----

- Outros exemplos com transmissão regular e arquivo público incluem Vila Franca de Xira, Sesimbra e Palmela. -----

Importa, contudo, assegurar que esta medida é adotada com rigor jurídico e conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e legislação nacional aplicável. A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) emitiu orientação específica sobre a transmissão na Internet de reuniões de órgãos autárquicos, clarificando que se trata de tratamento de dados pessoais e recomendando, por razões de proporcionalidade e minimização, que a transmissão ocorra apenas no sítio institucional da entidade pública, com regras claras para captação de imagem e som e salvaguardas para terceiros. -----

Existem, inclusivamente, municípios que já aprovaram regulamentos próprios para disciplinar a captação, transmissão e disponibilização diferida, o que reforça a boa governação e reduz risco jurídico-operacional. -----

Por fim, a gravação integral contribui objetivamente para melhorar a qualidade das atas: permite maior rigor na redação, reduz omissões e litígios interpretativos, facilita a validação de intervenções e deliberações e melhora a rastreabilidade do processo decisório. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Presidente Bruno Gonçalves, foi feita a seguinte declaração de voto:** “Naturalmente vou votar a favor da proposta por uma questão de coerência. Se nós em termos do movimento STC propusemos no programa eleitoral esta situação, não é por ela agora ter sido colocada oficialmente por outro grupo político que nós iríamos fosse ele qual fosse votar contra, portanto voto a favor. -----

Como declaração de voto devo dizer que precisamente por questões de RGPD e da alteração do Regimento da Assembleia Municipal, no caso da Assembleia Municipal, é que a situação ainda não está ativa com a transmissão e depois posterior disponibilização. A transmissão será feita em princípio numa das redes sociais o Facebook e havendo hipótese será também num canal de YouTube que não estando criado será criado também para o efeito e para outras situações da Câmara Municipal. A transmissão nas outras redes é mais difícil, mas também será tentada. Quanto á questão da sinalética depois também é para cumprir e as pessoas têm que ser avisadas de que, as filmagens por exemplo têm que ser feitas de trás para a frente não aparecendo os munícipes. Há aqui uma série de questões que tem e vai naturalmente ser salvaguardada. Sobre a disponibilização integral das gravações no sitio institucional do Município, no vulgo site, temos uma questão técnica. O site não tem espaço em termos de armazenamento para ter lá as gravações colocadas sob forma de armazenamento. Como é que isto se resolve? Resolve-se com a colocação de links que depois remetem para as outras redes, portanto, no fundo fica feita essa disponibilização integral pelo um simples clique, portanto

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

não se deixa de cumprir essa parte da proposta, mas queria deixar isso expresso na declaração de voto porque no fundo não é uma disponibilização direta apesar de ser muito fácil demorar um segundo a clicar por questões técnicas de armazenamento.”” -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER  
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----  
-----

Santiago do Cacém, 16 de março de 2026

O PRESIDENTE,



